

gico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de dois anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

3 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.
3000219442

Despacho

Aprovação de modelo n.º 301.22.06.03.36

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma Ibersegur Systems, S. A., com sede na Rua de Ribeira Póvoa, 1-A, 2620-026 Olival de Basto, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca *Ibersegur Systems*, modelo Lince Elegance, fabricado por Ibersegur Systems, S. L., com sede em C/ Ramón Turró, 112-118, 08005-Barcelona, Espanha.

1 — Descrição sumária. — O sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição. — O sistema no mínimo deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento. Pode complementarmente ser ligado a outros periféricos, via RS422 ou *Ethernet* para controlo de entrada e saída do estacionamento, caixas manuais de pagamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Computador. — Equipado com o *software* sistema de gestão Lince 4 ou Lince 5. Quando equipado com uma impressora para emissão de bilhetes de estacionamento e um leitor de cartões, pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Caixa manual de pagamento — composto por um computador equipado com *software* Lince 4 ou Lince 5, leitor e emissor de cartões de estacionamento.

2.2.2 — Estação de entrada — marca *Ibersegur Systems*, modelo Lince Elegance.

Composto por dois módulos: barreira de entrada e emissor de bilhetes de estacionamento.

2.2.3 — Estação de saída marca *Ibersegur Systems*, modelo Lince Elegance. Composto por dois módulos: barreira de saída e receptor de bilhetes.

2.2.4 — Estação de pagamento automático — marca *Ibersegur*, modelo Lince Elegance.

Dotado com leitor de moedas com capacidade de distinguir até 14 tipos, leitor de notas, impressora térmica para emissão de recibos, leitor de cartões de crédito, leitor de cartões por proximidade, *display* alfanumérico com indicação da data, hora com resolução ao minuto e quantia a pagar.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;

Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem. — Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de dois anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

3 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.
3000219442

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Anúncio

Processo n.º 74/06.0TBAMM-C.

Acção de processo sumário.

Autor — O Ministério Público.

Réus — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, massa insolvente desta e todos os credores da massa falida de Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}

Nos autos acima identificados, correm éditos de 10 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando todos os credores da massa falida de Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, com domicílio em Tões, Armamar, e ainda a massa insolvente, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pela magistrada do Ministério Público, e no montante de 244,75 euros, tudo isto conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 1, do CIRE e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria Judicial, à disposição dos citandos.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.
3000221446

Anúncio

Processo n.º 74/06.0TBAMM-D.

Acção de processo sumário.

Autor — Ministério Público.

Réu — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.^{da}, e outro(s).

Nos autos acima identificados, correm éditos de 10 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando:

Réus — todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícola, L.^{da}, com domicílio em Tões, Armamar, e ainda a massa insolvente, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pela magistrada do Ministério Público, e no montante de 111,25 euros, tudo isto conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 1, do CIRE e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria Judicial à disposição dos citandos.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.
3000221449

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 4146/06.3TBBCL.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Devedora — Rhm — Serviços e Representações Têxteis, L.^{da}

Presidente da comissão de credores — Anjocotex — Ind. Têxtil, L.^{da}, e outro(s).